

RESOLUÇÃO COMAR Nº 001, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMAR PARA O ANO DE 2024.

O CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ - COMAR, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11, inciso IV da Lei Municipal Nº 1.571, de 10 de novembro de 2014, art. 3º da Lei Municipal Nº 1.121, de 05 de setembro de 2005, bem como seu regimento interno;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto Federal Nº 99.274, de 06 de junho de 1990, que regulamenta a Lei Federal Nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, com as modificações posteriores, a qual define a Política Nacional do Meio Ambiente e dá outras providências;

CONSIDERANDO que as atividades, obras ou empreendimentos potencialmente utilizadores de recursos ambientais no Município de Acaraú-CE estão sujeitos ao licenciamento ambiental, conforme disposição da Lei Municipal Nº 1.571, de 10 de novembro de 2014;

CONSIDERANDO a Lei Complementar Federal Nº 140, de 8 de dezembro de 2011, que fixa normas para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios nas ações administrativas decorrentes do exercício da competência comum relativas à proteção das paisagens naturais notáveis, à proteção do meio ambiente, ao combate à poluição em qualquer de suas formas e à preservação das florestas, da fauna e da flora;

CONSIDERANDO a Resolução COEMA Nº 07, de 12 de setembro de 2019, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre a definição de impacto ambiental local e regulamenta o cumprimento ao disposto no Art. 9°, XIV, a, da Lei Complementar Nº 140, de 8 de dezembro de 2011;

CONSIDERANDO a Resolução CONAMA Nº 01, de 23 de janeiro de 1986, e suas alterações posteriores, que dispõe sobre critérios básicos e diretrizes gerais para a avaliação de impacto ambiental;

CONSIDERANDO a necessidade de previsibilidade para as reuniões do COMAR para ano de 2024;

RESOLVE:

X #

Letteison

ya

& Jan



- Art. 1º As reuniões ordinárias do COMAR para o ano de 2024, obedecerão ao calendário disposto no anexo desta resolução.
- Art. 2º As datas previamente agendadas poderão ser alteradas por motivos de força maior, desde que avisado com antecedência aos conselheiros.
- Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

CONSELHO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE ACARAÚ - COMAR, em Acaraú, 25 de janeiro de 2024.

JOSÉ ITAMAR FERREIRA GOMES

Presidente do COMAR Secretário de Meio Ambiente de Acaraú

A Property of the second

Lordon

ya

es don

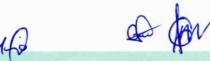


ANEXO

DATAS PREVISTAS PARA AS REUNIÕES ORDINÁRIAS DO COMAR EM 2024

SEQUÊNCIA REUNIÕES	DATA
CXLV	10/01/2024
CXLVI	07/02/2024*
CXLVII	13/03/2024
CXLVIII	10/04/2024
CXLIX	08/05/2024
CV	12/06/2024
CLI	10/07/2024
CLII	14/08/2024
CLIII	11/09/2024
CLIV	09/10/2024
CLV	13/11/2024
CLVI	11/12/2024

OBS 1: As reuniões estão previstas para a 2ª quarta-feira de cada mês.



OBS 2: As datas podem ser alteradas por motivos de força maior, desde que avisado com antecedência.

^{*}Antecipado - feriado de carnaval.